



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 26/2020, nos termos do Padrão nº14/2002.
Processo nº 00055-00044609/2020-25.

Cláusula Primeira – Das Partes

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote “A”, Bloco “B”, Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.475.855/0001-79, denominada Contratante, representada por **GUSTAVO CARVALHO AMARAL**, CPF nº 023.999.361/67, CI nº 2.356.343 SSP/DF, na qualidade de Diretor-Geral em exercício, com delegação de competência prevista no art. 100, do Decreto nº 27.784/2017, que dispõe do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e **G&P PROJETOS E SISTEMAS S/A**, inscrita no CNPJ nº 59.057.992/0001-36, com sede na Rua José Getúlio, nº 89, 3º, 6º e 7º andares, Liberdade, CEP 01509-001, São Paulo/SP, doravante denominada Contratada, representada por **RICARDO DA SILVA RIBEIRO**, CPF nº 225.507.068-54, CI nº 35.418.683-8 SSP/SP, na qualidade de Diretor-Presidente.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 26/2020, por mais 06 (seis) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93.

2.2 Reajuste no percentual de 10,74% (dez vírgula, setenta e quatro por cento) sobre o valor unitário da HST atualmente contratado, passando de R\$ 104,28 (cento e quatro reais e vinte e oito centavos) para R\$ 115,48 (cento e quinze reais e quarenta e oito centavos), consoante solicitação da contratada (76501340 e 76501841) e Parecer 47, emitido pelo NUCONT (76791697), representando o valor total contratado de R\$ 1.108.608,00 (hum milhão, cento e oito mil, seiscentos e oito reais) para 06 (seis) meses, conforme tabela abaixo:

ITEM	SERVIÇOS TÉCNICOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE SOFTWARES LEGADOS	HST	9.600	R\$ 115,48	R\$ 1.108.608,00

2.3 A prorrogação do contrato não significa anuência, perdão ou convalidação dos atos praticados pela contratada anteriormente à assinatura deste termo aditivo.

Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar de 29/12/2021 a 29/06/2022.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 24201

II – Programa de Trabalho: 06126621725572564

III – Natureza da Despesa: 449040

IV - Fonte de Recursos: 220

Cláusula Quinta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 26/2020, a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o §1º do art. 61 e art. 60, respectivamente, da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 29 de dezembro de 2021.

Pelo DETRAN/DF:

Gustavo Carvalho Amaral

Diretor-Geral em exercício

Pela Contratada:

Ricardo da Silva Ribeiro

Diretor-Presidente



29/12/2021, às 17:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CARVALHO AMARAL - Matr.0251252-1, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal-Substituto(a)**, em 29/12/2021, às 17:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=77049237)
verificador= **77049237** código CRC= **CE64C71E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Lote "A" Bloco "B" Ed. Sede DETRAN/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF

3343-5184